COMISSÃO NACIONAL DE CLASSIFICAÇÃO - CONCLA

Ata da 13ª Reunião realizada em 02/05/2002 no Ministério do Planejamento/DF

LISTA DE PARTICIPANTES:

Pelo IBGE

Martha Mayer (Presidente)
Magdalena Cronemberger Góes (Secretaria Executiva – titular)
Ângela Filgueiras Jorge (titular)
Maria Luiza Barcellos Zacharias (Suplente)

Pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE)

Diógenes Walter Oliveira (titular)

Pelo Ministério da Fazenda (MF)

Maria do Carmo Martins (titular) Regina Maria Henriques (coordenadora de subcomissão) José Carlos Santos Britto (GT Revisão Tabela Natureza Jurídica)

Pelo Ministério da Educação (ME)

Ivan Castro de Almeida (titular)

Pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)

Claudia Maria V. de C. Paiva (suplente/coordenadora de subcomissão)
Mario Rosa Cardoso (representante)
Célia Villalba Coelho (GT Revisão Tabela Natureza Jurídica)

Pelo Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS)

Josefa B. Cardoso de Ávila (titular) Adélia Martins da Matta (GT Revisão Tabela Natureza Jurídica)

Pelo Ministério da Ciência e Tecnologia

Sinésio Pires Ferreira (titular)

Pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC)

Rômulo Guimarães Rocha (titular)

Pelo Ministério dos Transportes

Vânia Azevedo Venâncio (titular)

Pelo Ministério das Minas e Energia

Maria Sírcia de Sousa (titular)

Pelo Ministério do Esporte e Turismo

Frederico Duarte G. de Macedo Marcos Eduardo Abud de Queiroz Gonçalves

Pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Maria da Conceição M. G. de Sá (titular)

Pauta

- 1. Aprovação da Ata da 12ª Reunião da CONCLA em 02/10/2001.
- 2. Apresentação, para discussão e aprovação, da proposta da nova Tabela de Natureza Jurídica, elaborada pelo Grupo de Trabalho constituído com esta finalidade.
- 3. Apresentação, para discussão e aprovação, de Resoluções da CONCLA para normalização de definições e procedimentos na aplicação da CNAE-Fiscal.
- 4. Texto revisado e ampliado das notas explicativas e dos princípios, definições e procedimentos na aplicação da CNAE, a ser publicado pelo IBGE.
- Relatório do Grupo de Trabalho para a revisão da CNAE em 2003 e 2007, seguindo o calendário das classificações internacionais. Apresentação da proposta já discutida da seção M Educação
- 6. Relatório dos trabalhos da Subcomissão da CNAE-Fiscal.
- 7. Relatório sobre o andamento dos trabalhos de revisão da CBO.
- 8. Outros assuntos de interesse.

APROVAÇÃO DA ATA DA 12ª REUNIÃO

A reunião foi aberta solicitando-se aprovação da ata da reunião anterior, realizada em 02/10/2001. A ata foi considerada aprovada por todos os representantes.

NOVA TABELA DE NATUREZA JURÍDICA

Em virtude da carência das notas explicativas, de problemas enfrentados na categoria OUTROS e da desatualização da tabela de natureza jurídica em vigor, foi criado um grupo de trabalho no âmbito da CONCLA formado pelos seguintes representantes: Dra. Rejanne Darc Batista Moraes de Castro, pelo DNRC (MDIC), Dr. José Carlos Santos Britto e Dr. Haroldo Nigri, pela SRF (MF), Dr. Almir Antonio Pereira de Oliveira, pelo MPO, Dra. Adélia Martins da Matta, pelo INSS (MPAS), Dra. Célia dos Santos Villalba, pelo Departamento de Emprego e Salário (MTE) e Dra. Maria Sírcia de Sousa, pelo Ministério de Minas e Energia, sob a coordenação do IBGE. Como resultado do trabalho do grupo, foi feita uma análise detalhada da tabela, discutiu-se onde deveria ser atualizada, foram criados novos códigos, não tendo sido aproveitados códigos previamente utilizados, ao mesmo tempo em que se tentou preservar ao máximo a tabela anterior.

O representante do MEC/INEP defendeu a inclusão dos Tribunais de Contas dos Municípios na categoria de Órgãos Autônomos e não como Órgão do Poder Legislativo, o que foi acatado pelos demais membros do grupo e da comissão. Com isso, foram aprovadas as seguintes alterações na tabela revisada:

- Alterar título do código 116-3 para Órgão Autônomo da União (Ministério Público e Tribunal de Contas);
- Alterar título do código 117-1 para Órgão Autônomo Estadual ou do DF (Ministério Público e Tribunal de Contas);
- Incluir código 118 como Órgão Autônomo Municipal (Tribunal de Contas).

Sugeriu-se que nas Notas Explicativas referentes ao código 106-6 — Poder Legislativo Municipal seja apontado que o Tribunal de Contas está compreendido no código 118.

Dr. Britto, da SRF, sugeriu que nas Notas Explicativas relativas ao código 213-5 fosse suprimida a expressão tratado como, e também que fosse destacado: esta natureza jurídica não compreende a empresa individual imobiliária – ver código 401-4.

A Dra. Rejanne, do MDIC/DNRC, será consultada quanto às modificações sugeridas visando obter sua aprovação.

O representante do MDIC/DNRC lembrou que a tabela deverá ser novamente revista, em função do novo Código Civil, que entrará em vigor a partir de janeiro/2003, onde serão criadas novas figuras, como a de empresário e de sociedade simples. A Secretaria Executiva ficou de reunir o grupo de trabalho novamente, no 2º semestre, para propor as alterações necessárias, a partir do texto do novo Código Civil que já está disponível para consulta, de modo que a nova tabela possa ser aprovada na próxima reunião da CONCLA, a ocorrer em novembro/2002.

Assim, a tabela de códigos revisada apresentada à Comissão foi aprovada, com as ressalvas acima, tendo todos se manifestado a favor da divulgação imediata da tabela. As Notas Explicativas serão corrigidas oportunamente.

PROPOSTA DE RESOLUÇÕES DA CONCLA PARA NORMALIZAÇÃO DE DEFINIÇÕES E PROCEDIMENTOS NA APLICAÇÃO DA CNAE-FISCAL

Com o objetivo de possibilitar a devida implementação da CNAE-Fiscal junto aos órgãos usuários da classificação, a Coordenadora da Subcomissão Técnica submeteu à aprovação da CONCLA três resoluções que estabelecem normas para aplicação da Cnae-Fiscal nos cadastros administrativos, no que diz respeito aos seguintes assuntos:

- 1) Definições das atividades de comércio atacadista e varejista
- 2) Definição e tratamento das atividades auxiliares
- 3) Bloqueio de códigos para uso administrativo.

A proposta referente ao item 1 foi aprovada. Com relação aos itens 2 e 3, os representantes dos Ministérios da Fazenda, da Previdência e do Desenvolvimento solicitaram um prazo para avaliação da proposta. Será feita uma reunião extraordinária da CONCLA na primeira quinzena de junho para tratar deste assunto.

TEXTO REVISADO DA CNAE

A Secretaria Executiva fez um breve relato sobre o trabalho de revisão da publicação da CNAE, explicando inclusive os motivos que levaram à demora da publicação na sua forma definitiva.

Após a publicação da tabela em final de 1994, foi feita uma versão provisória das Notas Explicativas. Outros compromissos foram adiando a edição da publicação definitiva, a qual foi finalizada agora, com as Notas Explicativas revisadas. De 1995 a 2001, a própria aplicação e implementação da CNAE no IBGE e nos registros administrativos levou a ampliar o conhecimento das exigências em termos de suas especificações. Na nova publicação, foi acrescentado um texto introdutório, explicando os princípios, regras e procedimentos que devem ser seguidos na aplicação da classificação, bem como a correspondência entre esta classificação e a anterior (no caso, a do IBGE). Acrescentou-se, ainda, um item para padronização dos títulos abreviados da Classificação. A previsão para divulgação desta publicação é a partir da segunda quinzena de maio de 2002, com a identificação da CONCLA, IBGE e Ministério do Planejamento, e será apresentada pelo Presidente do IBGE e da CONCLA. As Notas Explicativas revisadas das classes CNAE já estão disponíveis no site da CONCLA. recentemente modificado, que passou a permitir o acesso à estrutura da CNAE, às Notas Explicativas e à consulta on-line da pesquisa CNAE.

GRUPO DE TRABALHO PARA REVISÃO DA CNAE

Como deliberado na reunião anterior da CONCLA, foi formado um grupo de trabalho com representantes dos órgãos que lidam com cadastros e que tenham familiaridade com o trabalho das classificações para tomadas de decisões visando à atualização da tabela em vigor, frente à atualização da ISIC vigente a partir de 2002 e que a CNAE passará absorver a partir de 2003. Outras funções do grupo de trabalho são trabalhar no questionário da ONU e avaliar as mudanças para implantação a partir de 2007

Em três dias de reunião, o grupo de trabalho composto por representantes do IBGE, dos Ministérios, da Fundação Seade e de outros órgãos interessados, examinou e respondeu as perguntas contidas no questionário enviado pela ONU aos principais institutos de estatística do mundo, como um primeiro passo para o processo de revisão maior a ocorrer em 2007.

Em outras duas reuniões, foram tratadas questões referentes à atualização da CNAE para 2003. Foram avaliadas propostas de modificação pontuais no setor de Educação, que prevê uma mudança na estrutura de códigos, a partir de uma proposta do INEP, baseada na classificação internacional. Na última reunião, tratou-se das atividades ligadas à área de Informática. As modificações que estão sendo propostas serão submetidas à aprovação da CONCLA em conjunto, na reunião de novembro/2002, para que possam ser publicadas ainda este ano, visando a sua implementação a partir de 2003.

O Ministério do Esporte e Turismo, que pela primeira vez participa da reunião da CONCLA, foi convidado pela Secretaria Executiva a participar das discussões de revisão da CNAE para 2007, tendo em vista a importância crescente das atividades de esporte e lazer. Aproveitou-se a oportunidade para reforçar o convite ao restante do grupo, que está aberto para receber representantes que tenham interesse e tempo para participar dessas discussões.

O representante da MCT, Dr. Sinésio Pires Ferreira, solicitou que lhe fosse enviado o relatório da última reunião do Grupo de Trabalho.

SUBCOMISSÃO DA CNAE-FISCAL

A Coordenadora da subcomissão da CNAE-Fiscal preferiu trazer o relatório dos trabalhos da subcomissão na próxima reunião, que será realizada em caráter extraordinário, de modo a não impactar o andamento da presente reunião.

CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES

A representante do Ministério do Trabalho e Emprego e coordenadora dos trabalhos da CBO distribuiu aos participantes da reunião uma amostra do produto que será disponibilizado em início de dezembro de 2002, como resultado do trabalho desenvolvido relativo à nova Classificação de Ocupações. A nova classificação estará disponível também em CD e na Internet.

A estratégia de divulgação ainda não está definida, devendo ser discutida previamente com o Ministro do Trabalho para então ser submetida à CONCLA, junto com a expectativa e o cronograma de implementação.

A princípio, a expectativa de divulgação da CBO é em dezembro/2002, com sua implementação a partir de 2003.

Atualmente, o Ministério da Fazenda está adotando a nova proposta, em nível de 2 e 3 dígitos. O Ministério da Saúde está estudando para implantar.

O IBGE, por sua vez, implantou no Censo 2000 a versão da estrutura da CBO definida em setembro de 1999, como resultado do acordo feito entre o IBGE e o MTE. Em função da forma como é pesquisada a ocupação no Censo Demográfico, houve necessidade de se agregarem alguns códigos (CBO adaptada). A CBO adaptada foi implantada na nova PME. Na PNAD, será implantada no próximo ano. O IBGE terá que manter a estrutura da CBO implementada no Censo 2000. Uma vez disponível a versão definitiva da CBO, serão avaliadas as diferenças com a CBO adaptada usada nas pesquisas domiciliares do IBGE.

O Ministério do Trabalho e Emprego foi parabenizado quanto aos trabalhos desenvolvidos relativos à nova CBO.

OUTROS ASSUNTOS

A Secretária Executiva enviou por e-mail aos representantes relatório sobre o andamento dos trabalhos da Classificação de Produtos, e apresentou o primeiro produto elaborado utilizando a nova nomenclatura de Produtos (PRODLIST), que são os Resultados da PIA-Produto para 1998 e 1999.

O site da CONCLA, que é acessado através do portal do IBGE, está reformulado desde fev/2002, permitindo agora a realização de consultas on-line dos códigos e das Notas Explicativas da CNAE e CNAE-Fiscal, além de outras informações.

Quando a CONCLA foi instalada em 1995, discutiu-se o regimento interno que foi publicado no D.O., mas, com a sua reinstalação em 1999, não foi feita a atualização do regimento. A Secretaria Executiva solicitou auxílio de quem puder ajudar no sentido do acesso a regras de funcionamento de órgãos colegiados semelhantes, para servir de subsídio para elaboração do novo regimento da CONCLA que deve ser submetido a aprovação na próxima reunião extraordinária. O representante do Ministério do Esporte e Turismo ficou de passar informações sobre o assunto.

Próxima reunião da CONCLA, em caráter extraordinário: na primeira quinzena de junho, para tratar dos seguintes assuntos:

- Resoluções propostas pela Subcomissão da CNAE-Fiscal;
- Relatório dos trabalhos da Subcomissão da CNAE-Fiscal;
- Regimento da CONCLA.